



LEI Nº 594, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Institui no âmbito do Município Gomes, Estado de Alagoas, o Dia do Evangélico, e dá outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e §1º do art. 303 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes/Al, em 19 de junho de 2024.

Ednaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE





ATO DE PROMULGAÇÃO

“Promulga a Lei N° 594, de 18 de junho de 2024, objeto do Projeto de Lei N° 004/2019, que institui no âmbito do Município de Joaquim Gomes o dia do Evangélico, aprovado na sessão plenária do dia 08 de maio de 2019”

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, e §1º do art. 303 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a lei N° 594, de 18 de junho de 2024, decorrente do Projeto de Lei N° 004/2019, aprovado na sessão plenária realizada no dia 08 de maio de 2019, e enviado para sanção pelo chefe do poder executivo municipal em 14 de maio de 2019, de autoria do Vereador Amilson Rafael Silva de Souza, que dispõe institui no âmbito do Município de Joaquim Gomes o dia do evangélico, ante a ausência de manifestação pelo executivo, nos termos do §1º, do art. 303 do regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 303. Prefeito disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento para se manifestar quanto à matéria.

§ 1º. Transcorrido o prazo sem manifestações do Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a respectiva lei.

Publique-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Joaquim Gomes/Al, em 19 de junho de 2024.

Ednaldo Antônio da Silva
Presidente

